

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS, QUE TEM POR OBJETO A É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA - EFSFVS NESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP**, denominada **CONTRATADA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Marcos Macedo, nº 1333/ Sala 1802 – Bairro Aldeota, Tel.(85)3034-0742, e-mail: *gerenciasignus@gmail.com*, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o **SR. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES**, portador do RG nº 90002133623 e CPF nº 264.787.223-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Jucá, nº 1201, apto. 1102 Bairro Aldeota, CEP 60.170-320, Fortaleza/CE resolvem celebrar o quarto termo de aditivo ao Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto acrescer **4,59%** (quatro unidades e cinquenta e nove centésimos por cento) ao valor original do contrato nº 304/2018-SMS cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia-EFSFVS neste município.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

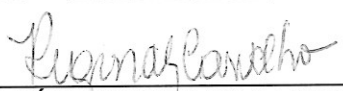
O valor do presente aditivo importa em **R\$ 105.809,82 (cento e cinco mil, oitocentos e nove reais, e oitenta e dois centavos)** correspondendo ao percentual de 4,59% (quatro unidades e cinquenta e nove centésimos por cento), dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 10 de Setembro de 2020.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES:26478722368
8722368
Assinado de forma digital por ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES:26478722368
Dados: 2020.10.07 08:24:25 -03'00'

ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES
CPF nº 264.787.223-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 099.801.379-06

2. 

CPF: 98098052048


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 22.670
Gerente da Câmara de Licitações, Contratos,
Convênios e Programas Licitação - SMS

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 10/09/2020 08:24:12 BRT
Versão do software 2.5.5
Nome do arquivo 4º_ADITIVO_VALOR_SIGNUS_ANALISADO.pdf

Assinatura por CN=ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES:26478722368, OU=Autenticado por AR Sescap Ceara, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

CN=ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES:26478722368, OU=Autenticado por AR Sescap Ceara, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 19/12/2018 15:33:58 BRST
Aprovado até 18/12/2021 15:33:58 BRST

CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 19/12/2016 15:29:42 BRST
Aprovado até 20/02/2029 14:29:42 BRT

Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 10/09/2020 07:56:09 BRT
Próxima atualização 10/09/2020 08:56:09 BRT

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 20/07/2016 10:32:04 BRT

Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE MORRO BRANCO, DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE. As empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE HABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 04 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO VILA RECANTO 01, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA, por haverem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADAS, a empresa C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, D. E. FARIAS EUGÊNIO e CONSTRUTORA GUARACI EIRELI por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 10 de setembro de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação, Sobral-CE, 10 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE MORRO BRANCO, DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou

HABILITADAS as empresas C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, por haverem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 04 de setembro de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação, Sobral-CE, 04 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SINDICÂNCIA - PROCESSO Nº P122456/2020. SINDICANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **SINDICADA:** Sra. Francisca Maria Bertoleza de Freitas. **DATA:** 09/09/2020. A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 069/2020, vem, nos termos do artigo 14, I, do Decreto Municipal nº 2.074/2018 c/c art. 1º e seguintes do Decreto Municipal nº 2487/2020, dar ciência da existência do Processo Administrativo nº P122456/2020, bem como intimar Vossa Senhoria a comparecer, no dia 21/09/2020, às 9h30m (nove horas e trinta minutos), perante esta Comissão, em audiência virtual que será realizada por meio do aplicativo Google Meet, através do link <https://meet.google.com/qvg-xjak-nxs>, a fim de prestar esclarecimentos acerca do assunto exposto no referido processo. Por ser oportuno, informo que, por ocasião da audiência de qualificação e interrogatório, ser-lhe-á concedido o direito de defesa, com apresentação de defesa prévia, de forma escrita ou oral, bem como arrolar até 3 (três) testemunhas, requerer a juntada de documentos e outras medidas em direito admitidas. Esclarece que o não comparecimento do sindicado em audiência virtual, na data supracitada, implicará em revelia deste, nos termos do art. 14, inciso II, do Decreto Municipal nº 2074/2018. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico rosana.seducsobral@gmail.com. A impossibilidade da participação deverá ser justificada e informada formal e antecipadamente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral, 09 de setembro de 2020. Ana Rosa de Andrade Parente - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADO:** SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 23.726.292/0001-40. **OBJETO:** O presente termo de Aditivo tem por objeto acrescer 4,49% (quatro unidades e quarenta e nove centésimos por cento) ao valor original do Contrato nº 304/2018-SMS, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, neste município. **VALOR:** O Valor importa a quantia de R\$ 103.528,09 (cento e três mil, quinhentos e vinte e oito reais, e nove centavos). **DATA:** 10 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONVENIENTE:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SORAL, CNPJ Nº 07.818.313.0001-09. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio Nº 01/2020-SMS o pagamento referente à produção em relação aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II-COVID-19, no valor de até R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), conforme Portaria MS nº 1.771/2020, bem como o pagamento de procedimentos registrados de hemodiálise de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, no valor de até R\$ 129.226,90 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), conforme Portaria MS nº 827/2020. **DATA:** 10 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0011/2020-SMS - Processo Administrativo nº P124043/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e a empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, representada pela Sra. KEYLA CRISTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF**

À: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA- EFSFVS.

Assunto: SOLICITAÇÃO DO 2º REPLANILHAMENTO COM REPERCUSSÃO FINANCEIRA.

Dados:

Contrato: nº 02/2019-SME;

Valor inicial: R\$ 2.304.088,52;

Recurso federal e municipal

Valor da obra com o replanilhamento 01: R\$ 2.635.740,35;

Valor acrescido com o replanilhamento 01: R\$ 402.586,98;

Valor suprimido com o replanilhamento 01: R\$ 70.935,15;

Valor da repercussão no replanilhamento 01: R\$ 331.651,83;

Acréscimo de 14,39%;

Recurso Municipal

Valor da obra com o replanilhamento 01: R\$ 2.665.894,98;

Valor acrescido com o replanilhamento 01: R\$ 30.154,63;

Valor da repercussão no replanilhamento 01: R\$ 361.806,46;

Acréscimo de 1,31%;

TOTAL DE ACRÉSCIMO GERAL REPLANILHAMENTO 01: 15,70%

2º Replanilhamento apenas recurso municipal

Valor da obra com o replanilhamento 02: R\$ 2.769.423,07;

Valor acrescido com o replanilhamento 02: R\$ 140.567,53;

Valor suprimido com o replanilhamento 02: R\$ 37.039,44;

Valor da repercussão no replanilhamento 02: R\$ 103.528,09;

Acréscimo de 4,49%;

Justificativa:

Pelo presente solicitamos a V. Sa providências no sentido da elaboração do 2º replanilhamento **com repercussão financeira do valor contratual do Objeto**, firmado com a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**

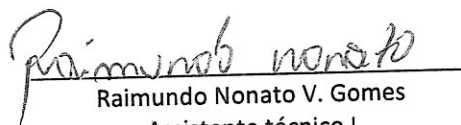
O motivo que justifica este processo é o ajuste da planilha orçamentária contratual em decorrência de acréscimo ou supressão de quantitativo do objeto referido, nos limites permitidos por esta Lei, Segue em anexo planilha com justificativa por itens modificados.

Informo ainda que esta adequação obedeceu aos limites de acréscimo e supressão estabelecidos na lei 8.666/93.

Diante de tais exposições e manifestando o parecer favorável, recomendamos a aprovação e tramitações legais.

Atenciosamente,

Sobral, 26 de agosto de 2020.



Raimundo Nonato V. Gomes
Assistente técnico I

Raimundo Nonato V. Gomes
Engº Fiscal de Obras/CREA-CE:336338
Secretaria da Infraestrutura-SEINF
Prefeitura Municipal de Sobral

aquisições de materiais de higiene e limpeza, termômetros e pulverizadores para o enfrentamento da COVID-19, que serão destinados às unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal da Educação. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 06 de outubro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1294/2020 - SME - PROCESSO Nº P129228/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.833.976/0001-39. **DO OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como finalidade a INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12. 361.0149.2.09 0.4.4.90.52.00.1.120.0 000.00; 06.01.12.3 61.0149.2.090.4.4.90.52.00.1.111.0000. 00; 06.03. 12.361.0005 2.107.4.4.90.52.00.1.113.0000.00” ao Contrato nº 1294/2020 - SME, que tem como objeto a “Aquisição de tablets, para atender as necessidades das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Sobral”. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. CNPJ sob nº 12.337.358/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de ARAMES E PREGOS destinados ao Centro de Zoonoses vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 092/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.787,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. CNPJ sob nº 12.337.358/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de MATERIAIS, ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E LUBRIFICANTES que serão destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 094/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.589,50 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2020-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADA:** H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 03.479.662/0001-84. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 0129/2020-SMS, que tem de pôr fim a Contratação de empresa especializada em serviço de locação de gerador móvel de energia, que será instalado na Clínica Doutor Francisco Alves, unidade intervencionada pelo Município de Sobral para atendimento aos pacientes infectados pelo Coronavírus (COVID-19). **DO VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 102.060,00 (cento e dois mil e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a

necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 40-H, da Lei 13.979/2020 iniciando em 08/10/2020 a 07/04/2021. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 06 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Haroldo da Silva Rosa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0130/2020-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADA:** NACIONAL ELEVADORES LTDA. CNPJ: 35.249.036/0001-98. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 0130/2020-SMS, que tem de pôr fim a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, instalados na Clínica Doutor Francisco Alves, Unidade intervencionada pelo Município de Sobral para instalação de leitos destinados aos pacientes infectados pelo Coronavírus (COVID-19). **DO VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 78.411,60 (setenta e oito mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 40-H, da Lei 13.979/2020, iniciando em 08/10/2020 a 07/04/2021. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 06 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Manoel Isaias Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018 - SMS, publicado no Diário Oficial Nº 894 de 10 de setembro de 2020, página 08. **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA SEGUNDA - **DO OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto acrescer 4,49% (quatro unidades e quarenta e nove centésimos por cento) ao valor original do contrato nº 304/2018-SMS cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia - EFSFVS, neste município. **LEIA-SE:** CLÁUSULA SEGUNDA - **DO OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto acrescer 4,59% (quatro unidades e cinquenta e nove centésimos por cento) ao valor original do contrato nº 304/2018-SMS cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia-EFSFVS neste município. **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA TERCEIRA: **DO VALOR:** O Valor importa a quantia de R\$ 103.528,09 (cento e três mil quinhentos e vinte e oito reais, e nove centavos). **LEIA-SE:** CLÁUSULA TERCEIRA: **DO VALOR:** O Valor importa a quantia de R\$ 105.809,82 (cento e cinco mil oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos). Sobral, 06 de outubro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018 - SMS, publicado no Diário Oficial nº 905 de 25 de setembro de 2020, página 04. **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 304/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 18/09/2020 e findando em 16/12/2020 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 17/10/2020 e findando em 14/01/2021 para a VIGÊNCIA. **LEIA-SE:** CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 304/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 18/09/2020 e findando em 16/12/2020 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 19/10/2020 e findando em 16/01/2021 para a VIGÊNCIA. Sobral, 06 de outubro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0900-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** SAMARA RODRIGUES BONFIM. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 11/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º do Decreto Municipal nº 2240 de 04 de julho de 2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de outubro de